

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 70/2020, que recomenda aos tribunais brasileiros a regulamentação da forma de atendimento virtual aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária e das partes no exercício do seu *Jus Postulandi* (art. 103 do NCPC), no período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 329/2020, que regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal n. 6 /2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 337/2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 341/2020, que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar num único ato normativo as regras editadas pelo Conselho Nacional de Justiça com abordagem relacionada aos diversos aspectos do trabalho remoto;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 12034/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Estudos com vistas a consolidar num único ato normativo as regras editadas pelo Conselho Nacional de Justiça com abordagem relacionada aos diversos aspectos da prestação jurisdicional em meio eletrônico, composta pelos seguintes servidores:

- WELITON PEREIRA DA SILVA / Representante da VPCRE - Presidente da Comissão;
- GISLENE GOULART DE SOUZA DIAS / Representante da VPCRE - Suplente;
- FERNANDA SOUZA LUCAS / Representante da SJD - Titular;
- CLÁUDIA ENEIDA DE REZENDE MIKAEL / Representante da SJD - Suplente;
- FRANK WENDELL RIBEIRO / Representante da STI - Titular
- MARCÍLIO ZACARELLI BERSANETI / Representante da STI - Suplente;
- LARÍSSIA CRISTINE LIMA E SILVA / Representante dos Gabinetes dos Juízes Membros - Titular;
- MARIA CRISTINA CAETANO FRANCO / Representante dos Gabinetes dos Juízes Membros - Suplente;
- MARIA SELMA TEIXEIRA / Representante da ASTPL - Titular;
- HERSON BRENNO MOREIRA STREGLIO / Representante da ASTPL - Suplente.

Art. 2º A Comissão de Estudos deverá encaminhar a minuta de ato normativo à Presidência do TRE /GO no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA 37/2021 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, artigo 27 da Resolução TRE-GO 274/2017 e artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria 176 /2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000002418-7 , RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Raquel de Andrade Machado Moreira, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal deste Regional, atualmente lotada na 032ZGO/Bela Vista de Goiás-GO, para fruição no período de 5/4/2021 a 4/5/2021 (30 dias), referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 16/5/2011 a 13/5/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### EDITAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600925-88.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0600925-88.2020.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

**RELATOR : LUIZ EDUARDO DE SOUSA - Vice-Presidente**

INTERESSADO : EURIPEDES JOSE DO CARMO

ADVOGADO : LUCAS FERNANDES DE ANDRADE (026933/GO)

INTERESSADO : MARCIVON NERES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : LUCAS FERNANDES DE ANDRADE (026933/GO)

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : LUCAS FERNANDES DE ANDRADE (026933/GO)

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 22/2021

Nos termos do que dispõe o art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2020, FAÇO PÚBLICA para conhecimento dos interessados e os fins previstos na legislação, a Prestação de Contas de Partido Político - Eleições de 2020 do Partido Social Democrático - PSD , a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600925-88.2020.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) REGIONAL - GOIÁS

INTERESSADO: EURÍPEDES JOSÉ DO CARMOS- PRESIDENTE

INTERESSADO: MARCYVON NERES DE OLIVEIRA - TESOUREIRO

PRAZO: 3 (três) dias.

SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e seis dias de março do ano de 2021.

FERNANDA SOUZA LUCAS

Secretária Judiciária

### INTIMAÇÕES

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602176-15.2018.6.09.0000

PROCESSO : 0602176-15.2018.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)